LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº. 282, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 286, de 13/07/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº. 0008 - Operação de Credito destinada a projetos de aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA,** no Plano Plurianual do período de 2010-2013, conforme anexo I, em anexo.

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), com a seguinte classificação: 02.08.01.15.452.0008.1065 – 4.4.90.52.02.

PROGRAMA: 0008 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OBJETIVO: Contratação de operação de crédito junto ao BDMG para aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA.
AÇÃO
• Contratação de Operação de Crédito junto ao BDMG

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 09 de Março de 2010.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal